



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARATINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

## EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2012

LEILÃO Nº 002/2012

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CARATINGA**, com sede na Rua Raul Soares, nº 145 / 2º andar, Centro, Município de Caratinga/MG, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela **Portaria n.º 0016/2012**, torna público a abertura do **Processo Licitatório nº 007/2012**, na modalidade **Leilão nº 002/2012**, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e pelas demais condições fixadas neste Instrumento Convocatório, através de Leiloeiro Oficial nomeado pela **Portaria nº 013/2012**, para alienação de veículos automotores inservíveis pertencentes à Câmara Municipal de Caratinga, pela melhor oferta, igual ou superior ao valor de avaliação conforme cláusulas deste edital.

**MODALIDADE: LEILÃO**

**TIPO: MAIOR LANCE OU OFERTA**

**DATA: 05/09/2012**

**HORÁRIO: 13H**

**LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE CARATINGA/MG**

### 1 – OBJETO

1.1 – A presente licitação tem como objetivo leiloar bens dominicais (veículos) pertencentes à Câmara Municipal de Caratinga, no estado em que se encontram, considerados inservíveis.

1.2 – Os veículos, objeto da presente licitação, são os relacionados a seguir, cujo valor mínimo foi fixado por Comissão Especial de Avaliação.

Item	Quant.	Marca / Modelo	Ano / Modelo	Placa	Renavan	Valor Avaliado (R\$)	Observações
1	01	VW / Santana CL 1800 i	1993/1993	GMM-1708	60846193 8	<b>3.000,00</b>	Não possui multa; seguro obrigatório – DPVAT quitado
2	01	VW / Fusca 1600	1994/1995	GPN-5297	62522264 4	<b>2.500,00</b>	Não possui multa; seguro obrigatório – DPVAT quitado
3	01	VW / Gol 1.0	2004/2005	HAX-5642	84866713 1	<b>7.500,00</b>	Não possui multa; seguro obrigatório – DPVAT quitado
4	01	VW / Gol 1.6 Power	2005/2005	HAX-5647	84894576 0	<b>8.800,00</b>	Não possui multa; seguro obrigatório – DPVAT quitado



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARATINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

## 2 – LOCAL / DATA DO LEILÃO

2.1 - Os bens relacionados no **Item 1.2** deste edital, serão leiloados no estado em que se encontram na sede da Câmara Municipal de Caratinga, situada na Rua Raul Soares, nº 145 / 2º andar, Centro, Município de Caratinga/MG, **no dia 05/09/2012**, com início marcado para **13:00h** e término previsto para as **18:00h**, podendo, caso não tenham sido leiloados todos os itens até o horário estipulado, prosseguir no dia seguinte a partir das **13:00h** horas.

## 3 – VISITAÇÃO

3.1 – Os interessados poderão realizar visitação para conhecimento dos veículos no período de **20 a 31 de agosto de 2012**, no horário de 08:00h às 18:00h, na Garagem situada à Praça Cesário Alvim, nº 80, Centro, Caratinga/MG.

## 4 – PAGAMENTOS

4.1 - O pagamento do bem arrematado deverá ser efetuado pelo arrematante da seguinte forma: 20% (vinte por cento) à vista, após a assinatura da respectiva ata lavrada no local do leilão; e 80% (oitenta por cento) restante, através de depósito identificado, diretamente no Banco do Brasil, em favor da Câmara Municipal de Caratinga, agência nº 0177-5, conta-corrente nº 27.603-0, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

4.1.1 O arrematante se obrigará aos referidos pagamentos, sob pena de perder, em favor da Câmara Municipal de Caratinga o valor já recolhido.

4.1.2 – Mediante comprovação do pagamento integral do bem arrematado, o leiloeiro emitirá para cada veículo leiloadado, uma Nota de Arrematação, contendo:

- a) data de emissão que deve ser a mesma do leilão;
- b) nome e endereço completo do arrematante, CPF/CNPJ, identidade;
- c) nº do leilão e do veículo arrematado;
- d) marca/modelo do veículo, ano fabricação e modelo;
- e) nº do chassi e nº do motor (constando, inclusive, motor sucata – irrecuperável, quando for o caso).

4.2 - O arrematante deverá apresentar ao leiloeiro, até o 5º (quinto) dia útil após a realização do leilão a Cédula de identidade e CPF para pessoa física ou CNPJ para pessoa jurídica, juntamente com indicação do endereço do arrematante e o comprovante do depósito identificado (original), para emissão da respectiva Nota de Arrematação.

## 5 - RETIRADA DOS BENS

5.1 - De posse da Nota de Arrematação e do comprovante do depósito identificado (original), o arrematante deverá dirigir-se à Comissão Permanente de Licitação - à Rua Raul Soares, 145 – 2º Andar, no horário de 12:00h às 18:00h, em dias úteis, para solicitar o Documento de Liberação, indispensável para a retirada do bem.

5.2 - A liberação do Certificado de Registro de Veículo ao arrematante, ocorrerá a partir do 3º (terceiro) dia útil, a contar da data do pagamento do bem.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARATINGA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

5.3 - Os bens arrematados deverão ser retirados do local do leilão até o **dia 20 de setembro de 2012**, no horário de 12:00h às 18:00h, em dias úteis, mediante apresentação do Documento de Liberação, emitido pela Comissão Permanente de Licitação

5.3.1. Os arrematantes poderão agendar a retirada dos bens com RODRIGO CONDE DE LIMA, pelo telefone (33) 3329-9018.

5.4 - **Do dia 21 de setembro de 2012 até o dia 01 de outubro de 2012**, sem que ocorra a retirada dos bens, o arrematante pagará a “Taxa de Depósito”, por item arrematado, no valor de **R\$10,00 (dez reais)** por dia de atraso.

5.5 - **A partir do dia 02 de outubro de 2012**, sem que ocorra a retirada dos bens, o arrematante será considerado “**DESISTENTE**”, independente de notificação judicial ou extrajudicial, perdendo o direito aos bens arrematados, os quais serão reincorporados ao Patrimônio da Câmara Municipal de Caratinga.

5.6 - Os bens arrematados não poderão ser recuperados ou consertados no local do leilão.

5.7 - Para efetuar a transferência de propriedade do veículo arrematado será exigida a apresentação da Nota de Arrematação, cópia do Edital e da Declaração de Alienação, sem prejuízo das providências administrativas a cargo do Órgão de Trânsito.

## 6 - DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - Os bens arrematados não geram crédito de ICMS.

6.2 - Em nenhuma hipótese haverá devolução de valores pagos em decorrência de arrematação.

6.3 - A data do preenchimento do Certificado de Registro do Veículo (CRV) é inalterável e será a mesma constante na pesquisa de pagamentos efetuados junto à Câmara Municipal de Caratinga, que comprova o efetivo recolhimento do pagamento do bem. Nas hipóteses de extravio, rasura ou qualquer outro motivo em que seja necessária a expedição de 2ª (segunda) via, poderá, mediante solicitação do interessado, ser expedido novo documento com a manutenção de todos os dados constantes do Certificado de Registro do Veículo (CRV) original, inclusive a data.

6.4 - Todos os bens serão leiloados e entregues no estado em que se encontram, estado este que se presume ser de pleno conhecimento dos licitantes, aos quais é franqueada a vistoria dos veículos, conforme **item 3** deste edital.

6.5 – A Câmara Municipal de Caratinga não se responsabiliza pelo licenciamento/emplacamento dos veículos leiloados, junto ao órgão de trânsito.

6.6 - As despesas e responsabilidade com transporte e retirada do(s) bem(s) arrematado(s) correrão por conta do(s) arrematante(s).

6.7 - Os bens arrematados e pagos em cheque, somente serão liberados após a compensação dos mesmos.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARATINGA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

6.8 - Os arrematantes terão prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da emissão do recibo (CRV), para efetuarem a transferência dos bens arrematados junto ao órgão de trânsito, conforme determina o Código Brasileiro de Trânsito.

6.9 - A Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de alterar, incluir ou excluir itens do leilão, antes ou durante a realização do mesmo.

6.10 - Considerar-se-á terminada a sessão do leilão após o prazo fixado no **item 2** deste edital, ocasião em que deverá ser lavrada e assinada a ata pelos Arrematantes, Comissão Permanente de Licitação e o Leiloeiro.

6.11 - Na realização do leilão os bens serão leiloados por item, na ordem crescente estabelecida no **item 1** deste edital.

6.12 - Aplicam-se a esta alienação os dispositivos legais pertinentes, em especial os da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

6.13 - A participação dos licitantes no leilão implica no conhecimento e na plena e irrevogável aceitação dos termos deste edital e de seus anexos.

6.14 - Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de licitação, no horário de 12:00h à 18:00h, de segunda a sexta-feira, com os membros da Comissão Permanente de Licitação, ou pelo telefone (33) 3329-9000.

Caratinga, 10 de agosto de 2012.

**RORIGO MENDES CARDOSO**  
Presidente da CPL